



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

LEI Nº 665 DE 02 DE ABRIL DE 2013

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de Professor e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em mais 04 (quatro) vagas.*

Art. 2º - *A contratação destes servidores será regida pelo Regime Estatutário, vinculado às normas vigentes de Previdência Social – INSS.*

Art. 3º - *A nomeação observará o número de vagas, e será preenchida de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do concurso público nº 001/2012.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Nova Santa Bárbara, 02 de Abril de 2.013

Claudemir Valério

Prefeito Municipal.